

Corregedoria da Justiça

PORTARIA Nº 4078/2025 - GC

A **CORREGEDORA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 - Nupemec/Corregedoria, no art. 17, inciso XXIX, do Regimento Interno, no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (art. 18 e segs.); **CONSIDERANDO** os poderes delegados pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio da Portaria nº 04/2025 - CGJ; **CONSIDERANDO** o regramento aprovado pela Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências nº 0007514-28.2023.2.00.0000 - CNJ) aos inscritos do Projeto Piloto de Conciliação e Mediação no Foro Extrajudicial em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000 (ID. 10163364); **CONSIDERANDO** que o regramento aprovado aos inscritos no projeto permite que o serviço seja prestado por mediador e conciliador externo, sob a supervisão do titular, consoante previsto no § 1º do art. 3º; **CONSIDERANDO** o contido nas decisões proferidas nos IDs. 11272830 e 11545151 do SEI nº 0170740-75.2024.8.16.6000,

R E S O L V E :

I - Autorizar, em caráter excepcional devido à participação no projeto-piloto em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000, que a agente delegada **Camila Costa Xavier** realize o estágio supervisionado do curso de formação de conciliador e mediador judicial no âmbito do Serviço Distrital do Tatuquara da Comarca de Curitiba, no qual figura como titular, para além das unidades judiciais (Cejus e Juizados), com observância do prazo final para a sua conclusão, em 28/08/2025, e do regramento aprovado no referido projeto (ID. 9870388), bem como, subsidiariamente, das normas previstas no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Capítulo II) e na INC nº 01/2018 - 2VP/CJ. Esta autorização entra em vigor na data de publicação desta portaria e tem vigência até 28/08/2025.

II - Autorizar, em caráter excepcional devido à participação no projeto-piloto em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000, que o mediador externo **Roberto Rodrigues Pechinho** preste o serviço de conciliação e mediação no âmbito do Serviço Distrital do Tatuquara da Comarca de Curitiba, sob a responsabilidade e supervisão da titular, com observância do regramento aprovado no referido projeto (ID. 9870388), bem como, subsidiariamente, das normas previstas no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Capítulo II) e na INC nº 01/2018 - 2VP/CJ. Esta autorização entra em vigor na data de publicação desta portaria e tem vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 5º, parágrafo 3º, do regramento aprovado no Projeto-Piloto de Conciliação e Mediação no Foro Extrajudicial (ID. 9870388). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Ana Lúcia Lourenço
Corregedora da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6996073